

EDITAL Nº 18/2026

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Programas de Pós-Graduação em Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos

Estabelece normas e procedimentos de seleção interna de candidatos à dupla diplomação de doutoramento (cotutela) no âmbito do acordo de cooperação entre a Universidade Estadual de Londrina (Brasil) e o Instituto Politécnico de Bragança (Portugal)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em conjunto com os Programas de Pós-Graduação em Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CONVÊNIO PD&I) Nº 924/2025, tornam público o presente Edital no âmbito do acordo de dupla diplomação de doutoramento entre a UEL e o IPB (Portugal) para a seleção de estudantes e concessão de Bolsas de Doutorado em mobilidade de dupla diplomação.

1. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar até dois (2) estudantes de doutorado de cada um dos Programas de Pós-Graduação em Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos para participação no programa de Dupla Diplomação (Cotutela) com os Programas de Doutoramento do Centro de Investigação da Montanha (CIMO) do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

2. DO ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO (COTUTELA)

Das Normas Gerais

- I. O estudante realizará os seus trabalhos de doutoramento sob orientação de dois orientadores, um da UEL e outro do IPB.
- II. Anuidade e taxa de investigação: Os estudantes envolvidos no Programa de Dupla Diplomação (Cotutela) estão isentos do pagamento da anuidade e da taxa de investigação durante o período de permanência na instituição parceira. O orientador da instituição parceira deverá dispor das condições financeiras e técnicas necessárias à realização dos trabalhos previstos para a dupla diplomação.
- III. Mobilidade: A duração da mobilidade presencial na instituição parceira é de cinco (05) meses. É responsabilidade do estudante obter o visto e os demais documentos necessários à realização da mobilidade. O estudante deverá providenciar um seguro de saúde válido durante todo o período em que estiver no IPB.
- IV. Normas de afiliação: As normas de filiação em vigor na UEL e no IPB deverão ser aplicadas pelo estudante de doutoramento em dupla diplomação em todas as publicações, comunicações e outros produtos resultantes do trabalho desenvolvido durante a cooperação.
- V. Defesa: As teses desenvolvidas no âmbito do presente Programa de Dupla Diplomação (Cotutela) terão uma única defesa, reconhecida por ambas as instituições. A defesa somente será agendada após o cumprimento das exigências acadêmicas previstas nos regulamentos dos Programas de Pós-



Graduação da UEL e do IPB. A defesa poderá ocorrer presencialmente em uma das instituições envolvidas, ou remotamente, conforme previsto no plano de trabalho do estudante.

A banca examinadora será designada de comum acordo entre as instituições signatárias e será composta por um presidente e, no mínimo, seis membros doutores, observados os seguintes critérios:

- a) participação dos dois orientadores, um de cada instituição;
- b) participação de pelo menos dois membros externos à UEL e ao IPB, vinculados a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, nacionais ou estrangeiras.

A tese deverá ser redigida e defendida em língua portuguesa ou inglesa, conforme estabelecido de comum acordo entre os orientadores das instituições signatárias do Acordo de Dupla Diplomação.

A tese observará as normas de formatação vigentes na UEL e no IPB. Caso haja divergência entre as normas, serão disponibilizadas versões distintas para cada instituição.

VI-Depósito da tese: Após a defesa, o estudante deverá entregar a cada instituição um exemplar digital da tese de doutoramento, em sua versão final, conforme as normas de depósito estabelecidas pelas bibliotecas de ambas as instituições.

VII- Diplomas: Cada instituição emitirá o diploma correspondente ao respectivo programa de doutoramento. Nos diplomas constará menção à colaboração da instituição parceira e à dupla diplomação.

VIII- As mobilidades deverão ocorrer no período de fevereiro a julho de 2027.

3. DO BENEFÍCIO

I. O estudante selecionado receberá financiamento da Fundação Araucária para custear:

- Bolsa mensal no valor de R\$ 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um reais) durante o período de mobilidade acadêmica de **cinco (5) meses**;
- Passagem aérea de ida e volta entre o Brasil e Portugal;
- Seguro de saúde internacional durante o período da mobilidade.

Caso o acadêmico permaneça em mobilidade por período superior a cinco meses, os custos deverão ser assumidos pelo próprio estudante ou por outra fonte de fomento, não cabendo à Fundação Araucária ou às instituições envolvidas qualquer responsabilidade financeira.

II. Os pagamentos e benefícios estarão sujeitos à prestação de contas e ao cumprimento das obrigações acadêmicas e de pesquisa previstas neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Biotecnologia ou Ciência de Alimentos da UEL, no nível de doutorado;

II. Ter cumprido os créditos em disciplinas exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Biotecnologia ou Ciência de Alimentos, até o início da mobilidade;

III. Possuir a carta de aceite do orientador do IPB.

V. Possuir plano de trabalho elaborado de comum acordo entre os orientadores da UEL e do IPB.

VI. Comprovar proficiência em língua inglesa, conforme regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual está inscrito.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste edital.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para o programa de pós-graduação em que deseja se candidatar – Agronomia (pg_agro@uel.br), Biotecnologia (ppgbiotecnologia.uel@gmail.com) ou Ciência de Alimentos (pgalimentos@uel.br), observando as seguintes especificações:

- Assunto do e-mail: Inscrição Edital nº 18/2026 + nome do candidato
- Corpo do e-mail: Nome completo; Número de matrícula e telefone celular para contato.
- Documentos a serem anexados:
 - a) Documento de identificação pessoal (Carteira de identidade nacional – CIN ou RG e CPF);
 - b) Histórico acadêmico (gerado pelo sistema acadêmico);
 - c) Carta de aceite do orientador do IPB;
 - d) Plano de trabalho (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, preferencialmente com assinaturas digitais via gov.br, no caso dos envolvidos brasileiros;
 - e) Currículo Lattes e relatório do candidato gerado na plataforma ORCID (<https://orcid.org/>)
 - f) Ficha de pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchida (Anexo II). Caso necessário, a comissão poderá solicitar a comprovação das informações apresentadas no Currículo.

Atenção: Os documentos descritos deverão ser anexados em um único arquivo, no formato PDF. Não serão aceitas substituições, complementações ou quaisquer alterações posteriores à inscrição; será considerada válida apenas a primeira inscrição enviada, sob pena de desclassificação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

I - A documentação apresentada será analisada por banca avaliadora designada pelo Programa de Pós-Graduação de origem do candidato.

II - A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos e nas pontuações apresentadas no Anexo II.

7. DESISTÊNCIA

Após a publicação da classificação final, será considerado desistente o candidato que:

- I. Informar ao Programa de Pós-Graduação de origem, por e-mail, que desiste de participar do programa de mobilidade;
- II. Descumprir os prazos informados pela UEL ou pelo IPB em qualquer das etapas subsequentes do processo;
- III. Não providenciar a documentação solicitada pela UEL ou pelo IPB nas próximas etapas;

IV. Não responder às tentativas de contato da UEL ou do IPB pelos meios informados no ato da inscrição (e-mail ou telefone).

8. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE DURANTE O PROGRAMA

I. Durante o período de mobilidade, o estudante estará sujeito às normas e regulamentos do IPB e, como representante da UEL, deverá zelar pelo bom relacionamento entre as instituições. Quaisquer situações que possam afetar a relação de cooperação entre a UEL e o IPB devem ser reportadas ao orientador da UEL e ao Programa de origem.

II. O estudante contemplado com a bolsa deve estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação do IPB.

III. O estudante deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I. O estudante, ao realizar a inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

II. O preenchimento dos formulários e o envio dos documentos solicitados são responsabilidade do candidato. Os Programas de Pós-Graduação em Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos não se responsabilizam por inscrições ou indicações não recebidas corretamente ou fora dos prazos, em decorrência de eventuais problemas técnicos.

III. É responsabilidade do estudante providenciar o passaporte e os vistos necessários antes da viagem; encontrar-se em boas condições de saúde física e mental para realizar a mobilidade acadêmica; e ter a possibilidade de financiar gastos extras não cobertos pela bolsa de estudos oferecida neste edital.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela UEL e pelo IPB.

10. CRONOGRAMA

Período	Etapa
14/08/2026	Publicação do Edital Público de Seleção
17/08 a 07/09/2026	Prazo para submissão da candidatura
08 a 15/09/2026	Análise das candidaturas
16/09/2026	Resultado preliminar
18/09/2026	Prazo para recursos
22/09/2026	Resultado final
23/09/2026	Prazo para os PPGs (Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos) informarem à PROPPG os classificados
25/09/2026	Prazo para a PROPPG comunicar ao IPB o nome dos classificados



Informações:

Programas de Pós-Graduação

E-mails: pg_agro@uel.br, ppgbiotecnologia.uel@gmail.com, pgalimentos@uel.br.

Horário: das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30h

Londrina, 14 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Claudemir Zucareli

Diretor de Pós-Graduação

Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO DE DOUTORAMENTO**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

No âmbito do Acordo Geral de Dupla Diplomação estabelecido entre o IPB e a UEL, o presente Plano de Trabalho estabelece o programa de dupla diplomação envolvendo as duas instituições, o estudante e respectivos orientadores abaixo identificados:

ESTUDANTE	[NOME COMPLETO]
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	[UEL]
INSTITUIÇÃO PARCEIRA	[IPB]
PROGRAMA DE DOUTORADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	[DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA]
PROGRAMA DE DOUTORADO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	[DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA]
TÍTULO PROVISÓRIO DA TESE DE DOUTORADO	[TÍTULO]
ORIENTADOR NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Professor(a) Dr(a). [NOME]
ORIENTADOR NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	Professor(a) Dr(a). [NOME]
DURAÇÃO DA MOBILIDADE DO ESTUDANTE NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	[NÚMERO] meses
PERÍODO PREVISTO DE MOBILIDADE	De [DATA] a [DATA]

BREVE DESCRIÇÃO DA TESE DE DOUTORADO

(até 1000 caracteres com espaços)

[TEXTO DESCRITIVO DO PROJETO DE PESQUISA]

PLANO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE MOBILIDADE]

Equivalência de Créditos

[CASO APLICÁVEL, DESCREVER AS DISCIPLINAS E EQUIVALÊNCIAS]

Assinaturas:

Orientador(a) no IPB

Professor(a) Dr(a). [NOME]

Orientador(a) na UEL

Professor(a) Dr(a). [NOME]

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da UEL

Professor(a) Dr(a). [NOME]

ESTUDANTE:

[NOME COMPLETO DO ESTUDANTE]

Londrina, ____ de _____ de 2026

ANEXO II – FICHA E PONTUAÇÃO

Ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* - formato Lattes - dos candidatos aos Programas de Pós-Graduação em Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos - UEL

O Curriculum Vitae deverá ser organizado de acordo com a tabela de pontuação, com apresentação dos itens pontuados na ordem da Tabela e numerados conforme apresentado na Ficha de avaliação. Preencher a Ficha de avaliação com o nome do(a) candidato(a) e a pontuação autoatribuída para cada item de pontuação.

Nome do Candidato:

Item	Atividade	Valor (pontos)	Quantidade	Total
1	Formação acadêmica			
1.1	Graduação (licenciatura)	10		
1.2	Graduação (bacharelado sem TCC)	10		
1.3	Graduação (bacharelado sem TCC)	15		
1.4	Especialização em andamento	10		
1.5	Especialização em andamento nas áreas de Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos	15		
1.5	Especialização concluída	25		
1.6	Especialização concluída nas áreas de Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos	30		
1.7	Mestrado em andamento sem qualificação	35		
1.8	Mestrado concluído ou com qualificação aprovada nas áreas de Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos	40		
1.9	Doutorado em andamento sem qualificação	45		
1.10	Doutorado concluído ou com qualificação aprovada nas áreas de Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos	50		
1.11	Monitoria em Disciplinas de Graduação	1/disciplin a		
1.12	Estágio Iniciação Científica Jr ou Tecnológica Jr	1,5/ano		
1.13	Estágio de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou extensão	2/ano		
1.14	Estágio Apoio Técnico	4/ano		
2	Atuação Profissional			
2.1	Docência em Ensino Fundamental e/ou Médio	1/ano		
2.2	Docência no Ensino superior de graduação	3/disciplin a		
2.3	Docência no Ensino Superior de pós-graduação Latu sensu	4/disciplin a		

2.4	Docência no Ensino Superior de pós-graduação Stricto sensu	5/disciplina		
2.5	Atuação profissional em empresas/indústrias/Instituições de pesquisa e ensino nas áreas de Agronomia, Biotecnologia e Ciência de Alimentos	3/ano		
2.6	Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação e Participação em Colegiados – relacionado à biotecnologia	3/curso		
3	Participação em Projetos de Pesquisa			
3.1	Colaboração em projeto de pesquisa sem financiamento	1/projeto		
3.2	Colaboração em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento ou empresa privada	2/ projeto		
3.3	Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento	3/projeto		
3.4	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento ou empresa privada	5/ projeto		
4	Produção Científica e/ou Tecnológica			
4.1	Artigos publicados em periódicos com fator de impacto ≥ 4.00	20		
4.2	Artigos publicados em periódicos com fator de impacto ≥ 3.00 e < 4.00	17		
4.3	Artigos publicados em periódicos com fator de impacto ≥ 2.00 e < 3.00	14		
4.4	Artigos publicados em periódicos com fator de impacto $\geq 1,00$ e < 2.00	11		
4.5	Artigos publicados em periódicos com fator de impacto ≥ 0.10 e < 0.50	8		
4.6	Artigos publicados em periódicos sem fator de impacto, com JCR	5		
4.7	Artigos publicados em periódicos sem Fator de impacto, sem JCR	2		
4.8	Autor de livros científicos ou didáticos especializados com ISBN; Editorasi nternacionais com corpo editorial	20		
4.9	Autor de livros científicos ou didáticos especializados com ISBN; Editoras nacionais com corpo editorial	11		
4.10	Autor de capítulos livros científicos ou didáticos especializados com ISBN; Editoras internacionais com corpo editorial	17		
4.11	Autor de capítulos livros científicos ou didáticos especializados com ISBN; Editoras nacionais com corpo editorial	8		
4.12	Autor de livros científicos ou didáticos especializados sem ISBN	14		
4.13	Autor de capítulos livros científicos ou didáticos especializados sem ISBN	5		

4.14	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos Internacionais	1		
4.15	Trabalho completo ou resumo expandido publicados em anais de eventos nacionais	0,7		
4.16	Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento Internacional	0,5		
4.17	Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento Nacional	0,3		
4.18	Patentes depositadas em órgão oficial	17		
4.19	Patentes outorgadas	20		
4.20	Patentes licenciadas	40		
5	Eventos			
5.1	Cursos ministrados em eventos científicos	2/atividade		
5.2	Apresentação oral em eventos científicos internacionais na área	1/atividade		
5.3	Apresentação oral em eventos científicos nacionais na área	0,7/atividade		
5.4	Participação em Cursos na área	0,2/atividade		
5.5	Participação em evento científico internacional na área	0,1/atividade		
5.6	Participação em evento científico nacional na área	0,05/atividade		
5.7	Participação em evento científico regional/local na área	0,02/atividade		
6	Outras atividades			
6.1	Membro de banca examinadora de pós-graduação Stricto sensu	2/atividade		
6.2	Membro de banca examinadora de pós-graduação Latu sensu	1/atividade		
6.3	Membro de banca examinadora de TCC ou Monografia	1/atividade		
6.4	Orientação/co-orientação de Iniciação científica e/ou Tecnológica na área	1/orientado		
6.5	Orientação/co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na área	1/orientado		
6.6	Orientação/co-orientação em pós-graduação Latu sensu na área	2/atividade		
6.7	Orientação/co-orientação em Mestrado na área	4/atividade		
6.8	Orientação/co-orientação em Doutorado na área	8/atividade		
6.9	Coordenador de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	2/atividade		
6.10	Comissão organizadora de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	1/atividade		
6.11	Assessorias técnicas e consultorias autorizadas	1/atividade		
6.12	Prêmios acadêmicos	3/prêmio		
6.13	Aprovação em concurso público	1/atividade		
TOTAL GERAL				